



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DA CPFL ENERGIA S.A.

FISCAL COUNCIL INTERNAL REGULATION OF CPFL ENERGIA S.A.

I. PURPOSE OF THE INTERNAL REGULATION

This Internal Regulation disciplines the functioning of the Fiscal Council (“FC” or “Council”) of CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” or “Company”), establishing the procedures to be observed by the FC in the exercise of its activities, as well as defining rules for its functioning, structure and organization.

Besides that, it also regulates its interactions with the Governance Agents¹ of the Company, in compliance with the applicable laws and regulations.

This Regulation shall be interpreted considering the Company’s Bylaws, the Corporate Governance Guidelines of CPFL Energia, the Internal Regulation of the Board of Directors’ Advisory Committees and Commissions and any other applicable internal regulations.

II. MISSION OF THE FISCAL COUNCIL

CPFL Energia’s FC is a collegiate body, that acts independently of the Board of Directors (“BoD”) and the Board of Executive Officers (“BoE”), of permanent functioning, whose members (“Fiscal Council Members” or “Members” and individually “Fiscal Council Member” or “Member”) are elected pursuant to Law 6,404/76, as amended (“Corporations Law”).

Its main responsibility is to oversee the actions of the Management and preserve the Company’s value, analyzing the financial information and checking compliance to the legal obligations, Bylaws and applicable regulation, safeguarding the shareholders’ interest, without however interfering in the management itself.

I. OBJETIVO DO REGIMENTO INTERNO

Este Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Fiscal (“CF” ou “Conselho”) da CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” ou “Companhia”), estabelecendo os procedimentos a serem observados pelo CF no exercício de suas atividades, bem como definir regras para seu funcionamento, estrutura e organização.

Ademais, regula também suas interações com os Agentes de Governança² da Companhia, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Este Regimento Interno deverá ser interpretado considerando o Estatuto Social da Companhia, as Diretrizes de Governança Corporativa da CPFL Energia, o Regimento Interno dos Comitês e Comissões de Assessoramento ao Conselho e outros documentos internos aplicáveis.

II. MISSÃO DO CONSELHO FISCAL

O CF da CPFL Energia é um órgão colegiado, que atua de forma independente com relação ao Conselho de Administração (“CA”) e à Diretoria Executiva (“Diretoria”), de funcionamento permanente, cujos membros (“Conselheiros” e, individualmente, “Conselheiro”) serão eleitos na forma prevista na Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Sua principal responsabilidade é a fiscalização dos atos da Administração e por preservar os valores da Companhia, analisando as informações financeiras e conferindo o cumprimento das obrigações legais, estatutárias e normativas aplicáveis, salvaguardando o interesse dos acionistas, sem, contudo interferir na própria administração.

¹ According to the Corporate Governance Guidelines, **Governance Agents** are individuals involved in the Corporate Governance system, such as: partners, shareholders, auditors, BoD members, Fiscal Council members, BoE members etc.

² De acordo com as Diretrizes de Governança Corporativa, **Agentes de Governança** são indivíduos envolvidos no sistema de Governança Corporativa, tais como: sócios, acionistas, membros do Conselho Fiscal, auditores, membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria Executiva etc.



III. COMPOSITION, INVESTITURE, TERM OF OFFICE, VACANCY AND TEMPORARY ABSENCE/IMPEDIMENT

III.1. COMPOSITION

The Fiscal Council shall be composed of 3 sitting Members and equal number of alternate members, elected and dismissed by the Shareholders' Meeting, observing the requirements and impediments contained in the applicable laws and regulations.

Fiscal Council Members must be proficient in finance, accounting or auditing, and at least 1 of the members of the Fiscal Council shall be considered as professional member according to the applicable legislation and regulations.

The Council shall have a Chairperson, which will be appointed by its members at the first ordinary meeting held after the Annual Shareholders Meeting that elect its members and their roles are those defined herein.

III.2. INVESTITURE

Fiscal Council Members, effective and alternate, shall be invested in their respective positions upon signature of a Term of Investiture containing the commitment to the arbitration clause established by the Company's Bylaws and Novo Mercado Regulation, which shall be filed at the Company's headquarters. Moreover, the Council members will sign the Statement of Adherence to the Policies of Securities Trading and Disclosure of Material Events of CPFL Energia and any other documents required by the Company in order to comply with the best practices of Corporate Governance, as well as applicable laws and regulations.

III.3. TERM OF OFFICE

The Fiscal Council Members shall be elected for a unified term of office, according to the Company's Bylaws, reelection being permitted.

Upon termination of the term, the members shall remain in their positions until their successors take office.

III. COMPOSIÇÃO, INVESTIDURA NO CARGO, MANDATO, VACÂNCIA E AUSÊNCIA/IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO

III.1. COMPOSIÇÃO

O Conselho Fiscal será composto por 3 Conselheiros titulares e igual número de suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observando-se os requisitos e impedimentos contidos nas leis e regulamentos

Os Conselheiros deverão ter experiência em finanças, contabilidade ou auditoria, sendo que ao menos 1 dos membros do Conselho Fiscal será considerado membro profissional de acordo com a legislação e regulamentação aplicável.

O CF terá um(a) Presidente que deverá ser nomeado por seus membros na primeira reunião ordinária que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que eleger os seus membros e suas atribuições são as definidas neste documento.

III.2. INVESTIDURA NO CARGO

Os Conselheiros, efetivos e suplentes, serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse contendo a adesão à cláusula de arbitragem estabelecida pelo Estatuto Social e pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual será arquivado na sede da Companhia. Além disso, os membros do Conselho Fiscal irão assinar a Declaração de Adesão às Políticas de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Ato e Fato Relevantes da CPFL Energia e quaisquer outros documentos requeridos pela Companhia a fim de cumprir com as melhores práticas de Governança Corporativa, bem como a legislação e regulamentação aplicáveis.

III.3. MANDATO

Os Conselheiros serão eleitos para um mandato unificado, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, sendo admitida a reeleição.

Terminado o prazo do mandato, os Conselheiros permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.



III.4. VACANCY AND TEMPORARY ABSENCE/IMPEDIMENT

In case of temporary absence or impediment the effective members shall be substituted by their respective alternates.

In case of permanent vacancy, the effective members shall be substituted by their respective alternates until the election of a new effective member by the Shareholders Meeting.

Resignation from the position of Member of the FC shall be made through written communication to the Chairperson of the Board of Directors, which will be valid relation to the Company upon receipt of such communication.

IV. SCOPE OF ACTIVITY AND DUTIES

The Fiscal Council represents an inspection mechanism independent from the Company's Management for reporting to shareholders.

Thus, pursuant the specific scope established in the Brazilian legislation, the Fiscal Council will be responsible, as a collegiate body, for the following:

(a) inspect, by any of its members, the acts of the managers and verify compliance with their legal and statutory duties;

(b) provide an opinion on the Annual Management Report, adding in its opinion complementary information that it may deem necessary or useful for resolutions in the Shareholders' Meeting;

(c) provide an opinion on the proposals from the Management Bodies, to be submitted to the Shareholders' Meeting, regarding amendment to the capital stock, issuance of debentures or subscription warrants, investment plans or capital budgets, distribution of dividends, change of corporate type, merger, consolidation or spin-off;

(d) be aware of reports relative to financial statements, received by the Company via whistleblowing channel;

(e) report, by any of its members, to the bodies of the administration, and, if those bodies do not take the necessary actions for protection of the interests of the Company, to the Shareholders Meeting, errors,

III.4. VACÂNCIA E AUSÊNCIA/IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO

Em caso de ausência temporária ou impedimento o membro efetivo será substituído por seu respectivo suplente.

Em caso de vacância permanente, o membro efetivo será substituído por seu respectivo suplente, até a eleição de novo membro efetivo pela Assembleia Geral.

A renúncia ao cargo de Membro do CF deverá ser feita mediante comunicação por escrito endereçada ao(à) Presidente do Conselho de Administração, sendo esta válida em relação à Companhia a partir do recebimento de tal comunicação.

IV. ESCOPO DE ATUAÇÃO E DEVERES

O Conselho Fiscal representa um mecanismo de fiscalização independente da Administração da Companhia para reporte aos acionistas.

Assim, em consonância com a competência específica prevista na legislação brasileira, incumbirá ao Conselho Fiscal, de forma colegiada:

(a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

(b) opinar sobre o Relatório Anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

(c) opinar sobre as propostas dos Órgãos da Administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

(d) tomar conhecimento das denúncias relacionadas às demonstrações financeiras, recebidas pela Companhia através do canal de denúncias;

(e) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os



frauds, or crimes that they may discover, and suggest useful and applicable measures to the Company;

(f) call the Annual General Meeting, should the Management Bodies delay such call for over 1 month, and the Extraordinary Meeting, whenever serious or urgent reasons may occur, including in the agenda of the meetings the matters that they may consider necessary;

(g) review, at least quarterly, the balance sheet and other financial statements prepared periodically by the Company;

(h) examine the financial statements for the fiscal year, issuing opinions on them;

(i) to acknowledge the internal auditing reports regarding the financial statements, including from independent auditors and from the controllership, reviewing their recommendations and opinions, and inviting them to take part in the meetings of the Fiscal Council, whenever necessary, requesting clarification or investigation on specific facts;

(j) request, via its Chairperson, by request of any of its members, to the Management Bodies, or independent auditors of the Company, clarification or information necessary for the exercise of its inspection duty, including preparation of special financial or accounting statements.

(k) attend the meetings of the Board of Directors or any other Management Bodies, as well as at Shareholders Meeting, to deliberate on the matters on which it should give its opinion, as provided for by law and in these Regulations;

(l) provide information on matters of its competence whenever requested by the shareholders or group of shareholders that may represent, at least, 2% of the capital stock;

(m) prepare and approve the annual budget of the Fiscal Council, comprising the hiring of consultancy services, as well as traveling and accommodation expenses;

(n) meet, whenever necessary, with independent auditors, the Board of Executive Officers, and/or internal auditors of the Company, for clarification of

erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir as providências úteis e cabíveis à Companhia;

(f) convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

(g) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;

(h) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

(i) tomar conhecimento dos relatórios da auditoria interna referentes às demonstrações financeiras, dos auditores independentes e da controladoria, analisando suas recomendações e pareceres, convidando-os a participar de reuniões do Conselho Fiscal, sempre que necessário, e solicitar esclarecimentos ou apuração de fatos específicos;

(j) solicitar, pelo seu Presidente, a pedido de qualquer de seus membros, aos Órgãos da Administração, ou aos auditores independentes da Companhia, esclarecimentos ou informações necessárias ao exercício da sua função fiscalizadora, bem assim a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

(k) comparecer às reuniões do Conselho de Administração ou qualquer outro órgão da administração, bem como às Assembleias Gerais, em que se deliberar sobre os assuntos em que deve opinar, conforme previsto na lei e neste Regimento;

(l) prover informações sobre matérias de sua competência sempre que forem solicitadas por acionistas ou grupo de acionistas que representem, no mínimo, 2% do capital social;

(m) elaborar e aprovar o orçamento anual do Conselho Fiscal, compreendendo a contratação de serviços de consultoria bem como as despesas de transporte e estada dos Conselheiros;

(n) reunir-se, sempre que necessário, com os auditores independentes, com a diretoria e/ou com a auditoria interna, da Companhia para esclarecimento de dúvidas sobre as



issues on financial statements, and other relevant matters under its competence;

(o) approve the annual calendar of the annual meetings of this Fiscal Council; and

(p) exercise other attributions concerning its power of inspection, in line with the applicable legislation.

demonstrações financeiras e outros assuntos relevantes de sua competência;

(o) aprovar calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho Fiscal; e

(p) exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, consoante a legislação aplicável.

V. ATTRIBUTIONS OF THE CHAIRPERSON OF THE FISCAL COUNCIL

The FC's Chairperson shall pursue the effectiveness and good performance of the body and of each of its members, ensuring that the Council's activities are compatible with the interests of the Company, the shareholders and other stakeholders. Whenever necessary, the Chairperson will be duly assisted by the Corporate Governance Department, which has, among its responsibilities, the role of acting as a Corporate Secretariat.

To this effect, the FC's Chairperson, without prejudice to those established by the law or the Company's Bylaws, shall have among his/her duties:

- (a) to call and chair the meetings of the Fiscal Council
- (b) comply and ensure compliance of this Regulation;
- (c) approve the agenda and schedule of its meetings, considering requests from the other members;
- (d) to represent this Fiscal Council before the Company's Management Bodies including attending the Shareholders' Meeting, without prejudice to the attendance and pronouncement of any of the other;
- (e) invite, when necessary, on behalf of the Fiscal Council, external consultants, members of the Management and/or employees of the Company and others eventual participants to attend its meetings;
- (f) To request, whenever necessary, the issuance of report(s) from specialized consultants or consulting companies;

In case of absence of the incumbent Chairperson, the other members may choose among themselves the

V. ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE FISCAL

O(a) Presidente do CF deverá buscar a eficiência e boa performance do órgão e de cada um de seus membros, garantindo que as atividades do Conselho sejam compatíveis com os interesses da Companhia, de seus acionistas e de outras partes interessadas. Quando necessário, o(a) Presidente do Conselho será devidamente assessorado pelo Departamento de Governança Corporativa que tem, entre suas responsabilidades, o papel de atuar como Secretariado Corporativo.

Nesse sentido, o(a) Presidente do CF, sem prejuízo dos deveres estabelecidos em lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, deverá:

- (a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal,
- (b) cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento;
- (c) aprovar as pautas e agendas das reuniões, considerando solicitações dos demais membros;
- (d) representar este Conselho Fiscal perante os Órgãos de Administração da Sociedade, inclusive comparecer à Assembleia Geral sem prejuízo do comparecimento e manifestação de qualquer um dos demais Conselheiros.
- (e) convidar quando necessário, em nome do CF, consultores externos, membros da Administração e/ou empregados da Companhia e outros eventuais participantes das reuniões;
- (f) Solicitar, quando necessário, a emissão de relatório(s) de consultores especializados ou empresas de consultoria;

Na ausência do Presidente titular, os demais Conselheiros escolherão dentre eles aquele que



member who will preside the meeting or will provide the clarifications at the Shareholders' Meeting.

VI. RIGHTS AND DUTIES OF THE FISCAL COUNCIL MEMBERS

Fiscal Council Members shall act in the interest of the Company. As a result, the members shall have access, to all documents and information they may deem necessary for the exercise of their activities, including those relative to the Company's Subsidiaries and Affiliated³ companies.

Due to the nature of the matters discussed by the Fiscal Council, its members shall keep secrecy of the information to which they may have privileged access, in view of the position they hold, up to its disclosure to the market, and also cause third parties related to them to do the same, responding jointly with them.

Fiscal Council Members covenant to comply with the terms in the Code of Ethics and Code of Corporate Conduct of the Company, and to protect them.

The members are prohibited from taking loans or other resources from the Company or any of its Subsidiary and Affiliated companies to their own advantage or to that of any company y in which they have an interest, and from obtaining any type of advantage, whether direct or indirect, due to the office they hold.

VII. MEETINGS OF THE FISCAL COUNCIL

The Fiscal Council will hold, at least, 4 annual ordinary meetings, according to the Corporate Calendar, and extraordinary meetings may be called by the Chairperson whenever necessary, on his/her own initiative or by request of any Member, with the assistance of the Corporate Secretariat. Meetings may be held in the Company's registered office or, at the Fiscal Council's discretion, at another address previously informed to the members.

presidirá a reunião, ou prestará os esclarecimentos à Assembleia Geral.

VI. DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Os Conselheiros deverão sempre agir no melhor interesse da Companhia. Diante disso, os membros deverão ter acesso, a todos os documentos e informações que julgarem necessários para o exercício de suas atividades, inclusive aqueles relativos às Subsidiárias e Afiliadas⁴ da Companhia.

Devido à natureza das matérias tratadas pelo Conselho Fiscal, os membros deverão manter o sigilo das informações às quais tenham acesso privilegiado, em razão do cargo que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que terceiros a eles relacionados também o façam, respondendo solidariamente com estes.

Os Conselheiros obrigam-se a cumprir os termos do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Companhia e zelar por ele.

É vedado aos membros do Conselho tomarem empréstimos ou outros recursos da Companhia, de suas Subsidiárias ou Afiliadas em seu benefício ou em benefício de qualquer outra companhia na qual possuam participação, bem como perceberem qualquer tipo de vantagem, direta ou indiretamente, devido ao cargo que ocupam.

VII. REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal realizará, no mínimo, 4 reuniões anuais em caráter ordinário, de acordo com o Calendário Corporativo, e reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo(a) Presidente do Conselho quando necessário, por sua própria iniciativa ou de qualquer outro Membro do Conselho, com o auxílio do Secretariado de Governança. As reuniões podem ser realizadas na sede da Companhia, ou, por definição do Conselho, em qualquer outro endereço previamente informado aos Membros do Conselho.

³ According to the Corporate Governance Guidelines, **Subsidiary** are companies controlled by CPFL Energia, directly or indirectly and **Affiliated** companies are companies in which CPFL Energia holds 50% or less interest, directly or indirectly.

⁴ De acordo com as Diretrizes de Governança Corporativa, **Subsidiárias** são empresas controladas pela CPFL Energia, diretamente ou indiretamente e **Afiliadas** são empresas nas quais a CPFL Energia detém 50% ou menos participação, direta ou indiretamente.



VII.1. CONVENING AND SESSION

The meetings of the Fiscal Council shall be called by the Chairperson of the Council, with at least 9 days in advance, with indication of the matters in the agenda. Supporting documents shall be sent in at least 5 days in advance, before the date of the meeting, except whenever it cannot be prepared with such advance.

In the event of evident urgency, the meetings may be called at shorter notice than the abovementioned.

The meetings shall be held with the attendance of the majority members. In case of tied vote, the matter shall be resubmitted for deliberation at the next meeting.

If there is no quorum for installation, the Fiscal Council Members shall await 30 minutes and, if the minimum number stipulated above is not reached, the meeting shall be adjourned drawing up the event in minutes to be signed by the present members present.

No matter that is not included in the agenda of the original meeting may be discussed on the second call, unless all members are present and expressly agree with the inclusion. In any case, the meetings may be held irrespective of prior call with the presence of all its members.

The meetings may be held via video or conference call and the Fiscal Council Members participating by conference call or video conference shall be computed as present and voting by means of delegation in favor of another Fiscal Council Member, written in advance, sent by e-mail or any other means of communication are accepted. In such cases, the members shall forward their written votes to the Corporate Secretariat, who will file them in the Company and they shall be valid for all legal purposes.

The Chief Executive Officer and the Executive Officers may take part in the meetings by invitation.

VII.1. CONVOCAÇÃO E REUNIÃO

As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente do Conselho, com, no mínimo, 9 dias de antecedência, com a indicação das matérias da ordem do dia. Os documentos de apoio deverão ser enviados com, no mínimo, 5 dias de antecedência à data da reunião, exceto quando não puderem ser preparados com tal antecedência.

Em caso de manifesta urgência, as reuniões poderão ser convocadas em prazo inferior ao acima mencionado.

As reuniões serão realizadas com a participação da maioria dos membros. No caso de empate, o assunto deverá ser novamente submetido para deliberação na próxima reunião.

Caso não haja quórum para instalação os Conselheiros aguardarão por 30 minutos e, caso o número mínimo estipulado acima não seja atingido, encerrar-se-á a reunião, lavrando-se a ocorrência em ata a ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Nenhuma matéria que não estiver incluída na pauta da reunião original poderá ser discutida em segunda convocação, a não ser que todos os Conselheiros estejam presentes e concordem expressamente com a inclusão. Em qualquer caso, as reuniões poderão ser realizadas independentemente de convocação com a presença de todos os Membros.

As reuniões poderão ser realizadas por meio de vídeo ou teleconferência e os membros do Conselho Fiscal que participem por conferência telefônica ou videoconferência serão considerados presentes e serão admitidos os votos por escrito antecipados, enviados por e-mail ou por qualquer meio de comunicação. Nessa hipótese, os membros deverão encaminhar seus votos por escrito ao Secretariado Corporativo, que irá arquivá-los na Companhia, sendo tais votos válidos para todos os efeitos legais.

O Diretor Presidente e outros Diretores Executivos poderão participar da reunião, caso convidados.



VII.2. DECISIONS AND MINUTES

The Fiscal Council Members shall attend the meetings duly prepared to examine and decide on the matters on the agenda; each member shall be entitled to one vote and decisions will be taken by a simple majority of the votes of those present.

Any Fiscal Council Member who has an actual or potential conflict of interest, shall abstain from attending in the part of the meeting in which the issue that causes such conflict is considered.

After the debate on the matters, the Chairperson of the Fiscal Council will put the matters to voting, recording in the respective minutes the result of the voting and any diverging votes and/or converging votes with exception.

The minutes of the meeting will be sent for approval by the members in a maximum period of 7 business days after the meeting. The members will forward, in writing their suggestions and approval, so the approved minutes may be drawn up in a proper book and signed by the members in the subsequent meeting.

VIII. BODIES SUPPORTING - CORPORATE SECRETARIAT

CPFL Energia has a Corporate Governance Department that, among its responsibilities, serves as the secretariat of the Fiscal Council.

The Corporate Secretariat for the Fiscal Council Meetings is responsible, among others, for:

- (a) supporting and proposing continuous improvements of the Council's processes;
- (b) supporting the Chairperson of the Council in defining the agenda for meetings and the convening of meetings, as well as on other activities necessary to preside over meetings;
- (c) forwarding the agenda and supporting material for meetings and interacting with the Board of Executive Officers, in order to respond to requests for clarification and information submitted by the Fiscal Council Members;
- (d) supporting the Fiscal Council Members in all activities necessary;

VII.2. DECISÕES E ATAS

Os Membros do Conselho Fiscal devem comparecer às reuniões devidamente preparados para examinar e deliberar sobre as matérias na agenda; cada membro terá direito a um voto e decisões serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes.

Qualquer Membro do Conselho que possuir um conflito de interesse real ou potencial deverá se abster de participar da parte da reunião em que a questão que cause o conflito de interesse seja considerada.

Após o debate das matérias, o Presidente do Conselho as colocará em votação, consignando na respectiva ata o resultado da votação e quaisquer votos divergentes e/ou votos convergentes com ressalva.

As minutas das atas de reunião serão enviadas para aprovação dos Conselheiros no prazo de até 7 dias úteis após a sua realização. Os Conselheiros deverão encaminhar, por escrito, suas sugestões e aprovação, a fim de que as atas aprovadas sejam lavradas em livro próprio e assinadas pelos Conselheiros na reunião subsequente.

VIII. ÓRGÃOS DE APOIO - SECRETARIADO CORPORATIVO

A CPFL Energia dispõe de um Departamento de Governança Corporativa que possui, entre outras responsabilidades, o secretariado do Conselho Fiscal.

O Secretariado Corporativo das Reuniões do Conselho Fiscal é responsável, entre outros, por:

- (a) apoiar e propor melhorias contínuas nos processos do Conselho;
- (b) apoiar o(a) Presidente do Conselho na definição sobre a agenda das reuniões e nas convocações das reuniões, bem como em outras atividades necessárias para presidir as reuniões;
- (c) encaminhar a agenda e os materiais de suporte para as reuniões e interagir com a Diretoria Executiva, para responder solicitações de esclarecimentos e de informações encaminhadas pelos membros do Conselho Fiscal;
- (d) apoiar os membros do Conselho em todas as atividades necessárias para o desempenho de



(e) preparing, entering in the appropriate book, registering with the appropriate bodies and publishing the minutes of Fiscal Council meetings, in accordance with the applicable laws and regulations;
 (f) to organize the integration and training of new Fiscal Council Members.

Any requests with regard to the contents of the agenda or convening of ordinary or extraordinary Fiscal Council meetings, on the part of the members, shall be forwarded in writing to the Corporate Secretariat, who will submit the proposal to the Chairperson of the Fiscal Council and communicate his decision to the members.

IX. REMUNERATION OF THE FISCAL COUNCIL MEMBERS

The global compensation of the Fiscal Council shall be fixed annually by the Annual Shareholders' Meeting, pursuant to the Corporations Law.

Fiscal Council Members may renounce their remuneration, in which case such renouncement shall be duly filed in the Company's headquarters.

X. FISCAL COUNCIL'S ASSESSMENT

In the last month of each fiscal year, the Chairperson of the Fiscal Council, with the assistance of the Corporate Secretariat, shall submit a self-assessment questionnaire to be filled out individually by the Fiscal Council Members. The results of such evaluation shall be analyzed by the Corporate Secretariat and disclosed to all members.

Considering this analysis, an action plan shall be established for the next year, based on the evaluation, pointing out the improvements to be taken.

XI. GENERAL INFORMATION

Any omissions or interpretation uncertainties about this Internal Regulation and possible amendments thereto will be dealt with and decided on at a Fiscal Council Meeting, in compliance with the Company's Bylaws and the applicable laws and regulations.

sua função;

(e) preparar, arquivar em livro próprio e registrar em face dos órgãos competentes as atas das reuniões do Conselho, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis;
 (f) organizar a integração e o treinamento de novos membros do Conselho.

Quaisquer solicitações de alteração relativas ao conteúdo das agendas ou convocações das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Fiscal, encaminhadas por seus membros, deverão ser enviadas por escrito ao Secretariado Corporativo, o qual encaminhará ao(a) Presidente do Conselho e comunicará sua decisão aos membros.

IX. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

A remuneração global do Conselho Fiscal, deverá ser fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei das S.A.

Os Membros do Conselho Fiscal poderão renunciar à sua remuneração, caso em que a renúncia será devidamente arquivada na sede da Companhia.

X. AUTOAVALIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No último mês de cada exercício social, o(a) Presidente do Conselho, com suporte do Secretariado de Governança, encaminhará um questionário de autoavaliação para ser preenchido individualmente por cada um dos membros do Conselho Fiscal. Os resultados dessa avaliação serão analisados pelo Secretariado Corporativo e divulgados a todos os Conselheiros.

Considerando tal análise, um plano de ação será estabelecido para o exercício seguinte, com base na avaliação, ressaltando as melhorias a serem implementadas.

XI. INFORMAÇÕES GERAIS

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação deste Regimento e eventuais alterações de suas disposições serão tratados e deliberados em reunião do Conselho, observando-se o Estatuto Social da Companhia e as leis e regulamentos aplicáveis.



This Internal Regulation may be modified at any time, by the majority of the members of the Fiscal Council.

This Internal Regulation will become effective from the date herein below.

Campinas, May 07th, 2024.

(CoA's Internal Regulation, approved by the 520th BoD's meeting, held on April 18th, 2024).

Este Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer momento, por maioria dos membros do Conselho Fiscal.

O presente Regimento Interno passa a vigorar a partir da presente data.

Campinas, 7 de maio de 2024.

(Regimento interno do CoA, aprovado pela 520^a RCA, realizada em 18 de abril de 2024).